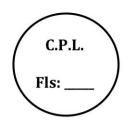


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETROTÉCNICOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL. LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação de serviços relacionados á instalação e manutenção preventiva e corretiva em bens móveis e imóveis, patrimonial e comum do município de Cabo Verde-MG, tem por intuito garantir а conservação dos bens da prefeitura. Além disso, tais serviços promovem aumento de eficiência, bem como a vida útil dos equipamentos/edificações evitando desgastes futuros, o que causaria ônus à Instituição. Assim, a contratação do serviço pretendido é de suma importância para garantir a conservação do patrimônio e obter o resultado finalístico, qual seja, atender ao público com qualidade e propiciar um ambiente trabalho adequado aos Ainda, é de se ressaltar que a Administração Pública não possui estrutura própria para tal fim, de modo que a contratação do mencionado serviço se configura vantajosa e eficiente à Administração. Por esses motivos, Prefeitura Municipal de Cabo Verde pretende realizar a presente contratação.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza não continuada:

- 4.2.1 O prazo de vigência da contratação será 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
- 4.2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, desde que presente os requistos legais.

4.3 - Sustentabilidade



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



- 4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.3.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Prefeitura. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste município , atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

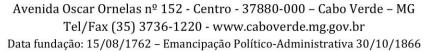
6 - Descrição da solução como um todo

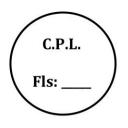
- 6.1 A contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETROTÉCNICOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 6.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83





definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 07) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Ite	Descrição				Unid.	Quant.
m						
1	PRESTAÇÃO	DE	SERVIÇOS	ELETROTECNICOS	HTH	10.000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM BENS MOVEIS E IMOVEIS, PATRIMONIAL E COMUM DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE					

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas contratações efetuadas pelo município em anos anteriores.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1 -O valor estimado da contratação é de R\$ R\$346.600,00(trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).
- 8.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

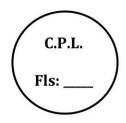
9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



- 9.1.1 Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.
- 9.1.2 Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.
- 10.2 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

- 11.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Cabo Verde.
- 12 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- 12.1 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Manter as instalações elétricas, em pleno

funcionamento, evitando acidentes e garantindo qualidade e eficiência no trabalho oferecido a população sem que haja interrupções por falta de energia decorrente de mau funcionamento da rede elétrica.

Outro fator preponderante é a contratação de um serviço especializado em instalações elétricas para os devidos reparos e manutenção por abrigarem diversos equipamentos de alto custo, que podem ser danificados se não houver a devida ação preventiva, gerando um custo dispendioso se necessária a substituição.

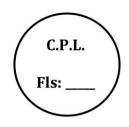
13 - Providências a serem Adotadas



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

- 15.1 Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.
- 15.2 Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Cabo Verde, 05/08/2024.

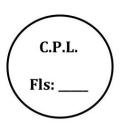
ROMILTON DIAS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Cabo Verde, 05/08/2024.

Cláudio Antônio Palma

Prefeito